



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
GABINETE DO PREFEITO
LAVRAS - MINAS

LEI Nº2.055, de 10 de agosto de 1.993.

"DA DENOMINAÇÃO DE ESCOLA
MUNICIPAL E POSTO DE SAÚDE
SEBASTIÃO VICENTE FERREIRA."

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, com a graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Escola Municipal e Posto de Saúde Sebastião Vicente Ferreira a Escola e Posto de Saúde localizados na Comunidade do Faiol.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de agosto de 1.993.


JUSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal